



## **EDITAL DE ADITIVO/RETIFICAÇÃO N.º 007/2007**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, Estado da Paraíba,** em cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional n.º 51, de 14/02/2006, que alterou o art. 198 da Constituição Federal, bem como, o que determina a Lei Federal n.º 11.350/2006, que estabelece que os agentes de combate às endemias devem ser recrutados através de processo seletivo público e, em consonância com o que dispõe a Lei Municipal n.º 650/2007 e embasado ainda no parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando a legislação em vigor, torna pública as retificações ao Edital Regulador do Processo Seletivo, disponível no endereço eletrônico [www.consulttec.com.br](http://www.consulttec.com.br)., passando o item 11.1.2 do Capítulo 11 do Edital a vigorar com a seguinte redação:

### **11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1.2 – Maior pontuação nas questões do componente Atenção à Saúde da Fase II.

Mari, 17 de setembro de 2007.

Marcos Aurélio Martins de Paiva  
PREFEITO